

Lei nº 1.810, de 16 de janeiro de 1969

Dispõe sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Ponto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício os seguintes auxílios:

Códigos	Especificação da Despesa	Nº
5	Indústria e Comércio	
0	Administração	
6	Turismo	
A	Transferências Correntes	
I	Auxílio ao Departamento Municipal de Turismo. - - - - -	300,00
II	Auxílio à Fanfaria Municipal - -	500,00
III	Auxílio à Corporação Musical União - - - - -	250,00
IV	Auxílio à Corporação Musical - Bandeirante - - - - -	250,00
V	Auxílio à Corporação Musical - São Benedito - - - - -	<u>100,00</u> 1.400,00
6	Educação Física	
0	Transferências Correntes	
I	Auxílio à Comissão Municipal de Esportes - - - - -	250,00
II	Auxílio à Liga Pontofelizense de Futebol - - - - -	250,00
III	Idem ao Esporte Clube União - - - -	250,00
IV	Idem ao Esporte Clube Araritaguaba - -	250,00
V	Idem ao América Futebol Clube - - -	250,00
VI	Idem ao Atlético de Vila Progresso - - -	250,00
VII	Idem ao Brand Buschet Clube - - - -	250,00

VIII - Idem ao Esporte Clube Floresta

Floresta - - - - - 40,00

IX - Idem ao Clube Recreativo Excelcion - 40,00

X - Idem a Associação Atlética Porto-

Felicense - - - - - 2.000,00

XI - Idem a Sociedade Recreativa -

Operária Luiz Gama - - - - 200,00 4.030,00

8 Patrimônio Artístico e Histórico

B Transferências Correntes

I - Auxílio ao Museu Histórico e

Pedagógico das Monções - - - 500,00

7 Saúde

0 Administração

1 Assistência Médica Hospitalar

A Transferências Correntes

I - Auxílio ao Asilo São Domingos - - - - 1.500,00

II - Idem ao Hospital Bezerra de Menezes - - 1.500,00

III - Idem a Santa Casa de Misericórdia-

de Porto Feliz - - - - - 1.500,00

IV - Idem ao Albergue Noturno de -

Porto Feliz - - - - - 300,00

V - Auxílio ao Instituto de Higiene Mental

Dr. Luiz Vergueiro, de Sorocaba - - - - 2.000,00

VI - Idem ao S. O. S. de Porto Feliz - - - - 7.000,00

VII - Idem ao Lar do Menor São Fran - -

cisco de Assis - - - - - 1.000,00 14.800,00

2 Assistência Médica - Ambulatório e - -

Domiciliar - - - - -

I - Auxílio a indigentes, inclusive despesas-

de viagens, funerais e fornecimento e for-

necimentos de gasolina para transportar -

doentes a hospitais de outras cidades - - - 1.000,00

3 Assistência à Maternidade e Infância

Auxílio de acôrdo com o artº 164, da Constituição Federal, 1% sobre a arrecadação de impostos:

I-	Berçário da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz - - - -	200,00	
II-	Berçário do Hosp. Bezerra de Menezes -	200,00	
III-	Posto de Puericultura Fixo de Porto Feliz - - - - -	200,00	600,00

4 Profilaxia das Moléstias Infecto-contagiosas

I-	Auxílio ao Sub-Posto de Profilaxia da Lepra - - - - -	200,00	
----	---	--------	--

5 Higiene

0 Pessoal Civil

I-	Pro-labore ao Diretor do G. E. Cel. Emídio, para inspeção das escolas primárias -	120,00	
----	---	--------	--

9 Encargos Diversos

0 Auxílio às Baixas Escolares:

I-	Auxílio ao Colégio São José - - -	200,00	
II-	Idem ao Grupo Escolar Cel. Emídio - -	200,00	
III-	Idem ao Grupo Escolar Prof. Pedro Fernandes de Camargo - - - - -	100,00	
IV-	Idem ao Grupo Escolar Cel. Eugênio E. P. da Mata - - - - -	100,00	
V-	Idem ao Grupo Escolar da Fazenda Capovã - - - - -	100,00	700,00

Total Geral - - - ~~Não há~~

Art. 2º - A fim de receber a subvenção prevista no artigo 1º desta lei, há a necessidade da comprovação da despesa com a verba recebida no exercício anterior, tudo nos termos da exigência do Tribunal de Contas do Estado e da União.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 16 de janeiro de 1969

as - Benedito José Diana - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de janeiro de 1969 -

as - Sebastião Manoel Antunes - Secretário